



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

**AUTÓGRAFO N. 93 DE 2021**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 84 de 2021, aprovado na 16ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 25 de outubro de 2021.

**MESA DIRETORA**

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

  
**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

  
**JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0008599/2021 26/10/2021 13:44:27

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic.: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527

121181

0008599/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI Nº 084, DE 2021.**

**(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), destinado ao custeio da contrapartida de convênio de conservação dos recursos hídricos através da destinação de resíduos da construção civil (RCC) no município, conforme Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, que será classificado da seguinte forma:

**22.01 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**

**185410009.1.112 - FEHIDRO-Conservação dos Recursos Hídricos (RCC)**

**FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 471.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

**22.01 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**

**185410009.2.079 – Manutenção e Limpeza de Vias Públicas**

**FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)**

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....(F.322).....R\$ 471.000,00**

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.